

II

(Atos não legislativos)

ACORDOS INTERNACIONAIS

Informação relativa à entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração para titulares de um passaporte comum

O Acordo entre a União Europeia e a República Federativa do Brasil sobre a isenção de visto para as estadas de curta duração para titulares de um passaporte comum entra em vigor em 1 de outubro de 2012, dado ter ficado concluído em 2 de agosto de 2012 o procedimento previsto no respetivo artigo 9.º, n.º 1.
